

**LEI Nº 1.628/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2021 PARA ABRANGER MAIS ESPECIALIDADES NA TABELA MUNICIPAL REMUNERATÓRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.610/2021, que dispõe sobre autorização legislativa para a instituição de Tabela Municipal Remuneratória para a Contratação de Serviço Complementar de Saúde, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.307/2016, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º – As consultas médicas, por especialidade, objetos da contratação, serão:**

**I – Consulta médica em oftalmologia.**

**II – Consulta médica em pediatria.**

**III – Consulta médica em otorrinolaringologia.**

**IV – Consulta médica em neurologia.**

**V – Consulta médica em cardiologia.**

**VI – Consulta médica em endocrinologia.**

**VII – Consulta médica em reumatologia.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

*VIII – Consulta médica em angiologia.*

*IV – Consulta médica em pneumologia.*

*X – Consulta médica em obstetria.*

*XI – Consulta médica em urologia.*

*XII – Consulta médica psiquiatria.*

**Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei estão previstas na *Lei de Diretrizes Orçamentárias* e na *Lei Orçamentária Anual*, através do Programa de Trabalho 10040.1030240032.034; Elemento da Despesa 3.3.90.3999000; Ficha/Fonte 142/00; 144/140 e 190/321- Finesdant.**

(...)

**Art. 2º – O Anexo I da Lei Municipal nº 1.610/2021 também fica alterado pelo Anexo I da presente lei.**

**Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.628/2021**

GRUPO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	CÓDIGO TABELA SUS	PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO DA TABELA SUS PARA O GRUPO A SER PAGO COM RECURSOS MAC	VALOR A SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 00 OU FINESDANT - FONTE321	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO
	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-3	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-4	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-5	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-6	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-7	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-8	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-9	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANGIOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-10	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-11	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-12	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA	10,00	90,00	100,00
	03.01.01.007-13	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	10,00	90,00	100,00